



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

Reunião Plenária Ordinária Cepct-MG

Data	08/04/2025	Horário	14:00 às 17:00hs
Local	Ambiente Virtual - Videoconferência no Microsoft Teams		
Pauta	<p>1) Leitura e aprovação da Ata da Plenária Ordinária de 27/12/2024;</p> <p>2) Informações sobre encaminhamentos da Plenária anterior;</p> <p>3) Apresentação de trabalhos da Câmara Técnica de Conflitos Socioambientais e Regularização Fundiária;</p> <p>4) Conflitos fundiários entre Parques e Unidades de Conservação que sobrepõem territórios tradicionais;</p> <p>5) Formação de Grupo de Trabalho - III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.</p>		

Participantes	<p>Clever Alves Machado - Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;</p> <p>Mariana Moret Barreto - Titular - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;</p> <p>Anna Karla Ribeiro Silva - Titular - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;</p> <p>Márcia Isabel Chaves - Titular - Secretaria de Estado de Educação – SEE;</p> <p>Ciro César Carvalho - Titular - Secretaria de Estado de Saúde – SES;</p> <p>Vanessa Barçante Jota - Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE;</p> <p>Letícia Horta Vilas Boas - Titular - Instituto Estadual de Florestas – IEF;</p> <p>Marta Cristina Beber de Souza - Titular - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas - Gerais – EMATER/MG;</p> <p>Gustavo de Oliveira Celestino - Suplente -- Fundação Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA;</p> <p>Maria Virgínia Sena Tomich - Titular - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG</p> <p>Heiberle Hirsgberg Horácio - Titular - Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES;</p> <p>Nayara de Castro Dias- Titular- Secretaria de Estado de Cultura – SEC - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT;</p> <p>Maxwell Moreira Pio - Titular - Carroceiros;</p> <p>Neli Martins de Souza - Titular - Congadeiros;</p> <p>Antônio Áureo do Carmo - Suplente - Faiscadores;</p> <p>Orlando dos Santos - Titular - Geraizeiros;</p> <p>Oscarino Aguiar Cordeiro- Titular- Caatingueiros</p> <p>Iolanda Barbosa do Nascimento - Suplente - Artesãos de Barro e Tecelãs;</p> <p>Isla Keila dos Santos Quaresma - Suplente -Pescadores Artesanais</p> <p>Sinval Alves da Silva - Suplente - Vazanteiros;</p> <p>Clarindo Pereira dos Santos - Titular - Pescadores Artesanais;</p> <p>Flanner Fantoni Bergo - Titular - Povos Tradicionais de Matriz Africana</p> <p>Rosana Alexandre dos Santos - Titular - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;</p> <p>Adjanir Silva - Titular - Conselho Estadual de Promoção e Igualdade Racial - CONEPIR;</p> <p>Aderval Costa Filho - Titular - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;</p> <p>Beatriz Borges Bastos - Convidada Câmara Técnica de Regularização Fundiária e Conflitos Socioambientais;</p> <p>Felisa Anaya - Convidada - Universidade Federal de Montes Claros -UNIMONTES;</p> <p>Amanda Pinheiro Campos- Convidada- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;</p> <p>Patrick Evangelista Costa- Convidado da Comunidade Tenda Espírita Estrela de Aruanda em Esmeraldas</p> <p>Gabriela de Brito Santos - Secretária Executiva CEPCT-MG;</p>
---------------	--

Cléver dá boas vindas a todos e solicita Gabriela que se faça a chamada dos membros e verificação de quórum. Gabriela cumprimenta a todos e procede à chamada. **Cléver** informa que a reunião será gravada e pergunta aos membros se há alguma objeção. Não havendo nenhuma objeção, dá-se início a reunião. **Cléver** relata sobre os pontos de pauta a serem abordados e pergunta a Gabriela se haveria algum tópico a ser acrescentado, além dos mencionados no Ato Convocatório. **Gabriela** responde, complementando os pontos de pauta, que há a solicitação de certificação das 21 comunidades tradicionais que tiveram visitas técnicas. **Cléver** coloca em aprovação as pautas atuais e a inclusão dessa nova pauta por Gabriela. Todos os membros as aprovam em unanimidade. Inicia-se a leitura da ata anterior, referente ao dia 27/12/24. Em determinado

momento da leitura, **Cléver** solicita a algum representante para dar sequência à leitura da ata. Justifica que o conteúdo da ata é extenso e sugere que a dinâmica seja alterada. Pontua que a Secretaria Executiva encaminhe com antecedência aos Conselheiros para que se faça a leitura e na plenária a ata seja submetida diretamente à aprovação. Caso alguém queira fazer alguma alteração é só manifestar antes ou no momento da aprovação. Todos acatam a sugestão a ser aplicada nas próximas reuniões plenárias da CEPCT. **Nayara** se oferece voluntariamente para prosseguir com a leitura da ata. Após o término da leitura, **Letícia Horta** registra a abstenção do Instituto Estadual de Florestas – IEF, justificando a ausência do referido órgão em reunião anterior. **Gabriela** compartilha a tela de modo online para apresentar os pontos de pauta, esclarecer as solicitações e retornos às demandas encaminhadas referentes à plenária anterior. No segundo tópico de pauta, **Letícia** esclarece que não é competência do IEF a regularização fundiária dos territórios tradicionais. Complementa que o IEF participa de diálogos judiciais sobre a regularização do território, citando especificamente o caso descrito em tela. Pontua que o compete ao IEF é a saída da propriedade, caso seja essa a decisão final do encaminhamento. Quanto ao Quilombo de Lapinha, não cabe ao IEF fazer a regularização fundiária, explica que atualmente exercem posse em parte da propriedade fundiária. Em relação à resposta da Secretaria de Estado Econômico – SEDE, conforme ofício enviado à CEPCT, **Amanda** esclarece que a regularização fundiária de povos indígenas não é a competência da SEDE, segundo o entendimento da área técnica formado com base no art.231 da Constituição Federal. Pontua que a SEDE está disposta a contribuir com a demanda em caráter de colaboração, mas não tem como agir efetivamente referente à política de demarcação de terras indígenas que é competência da União. Ainda, segundo **Amanda**, a área que foi reconhecida pelo Instituto de Reforma Agrária - INCRA, através do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID como pertencente à comunidade quilombola da Lapinha que compete à SEDE, se restringe a área externa ao Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, que corresponde a área de um pouco mais de 1.400 hectares. Pontua que em relação a essa área, a SEDE vem desempenhando ações junto ao IEF. Informa que, o Subsecretário de Gestão de Imóveis da SEDE, Eduardo Quintanilha de Albuquerque, tem dialogado diretamente com o Diretor Geral do IEF, Breno Lasmar e o Ministério Público Estadual para destinar esta área à Comunidade da Lapinha. **Amanda** reafirma que é essa área que está sob as tratativas da SEDE nesse primeiro momento. Esclarece que a partir do que for avançando sobre esses procedimentos para destinação, a SEDE irá atualizar junto aos órgãos envolvidos. Por fim, coloca-se à disposição aos interessados referentes a esta demanda, bem como se dispõe a contribuir com qualquer outra complementação. **Gabriela** informa que a pauta referente à reunião dos Carroceiros está em andamento, pois aguarda uma data que melhor atenda à demanda. **Clever** prossegue para o terceiro ponto de pauta e pergunta à **Gabriela** quem ficou responsável em apresentar os trabalhos. **Gustavo** responde que a Câmara Técnica de Conflitos Socioambientais e Regularização Fundiária não havia concluído sobre essa questão, mas ficaram de inserir alguns dados na planilha. **Clever** solicita que prossiga para discutir e apresentar sobre o quarto ponto de pauta, porém o representante responsável não está presente. Neste momento, é passada a palavra para **Letícia** que se dispôs a contribuir com esclarecimentos a despeito de dois ofícios enviados ao IEF por intermédio da Câmara Técnica de Conflitos e Regularização Fundiária. O primeiro Ofício questiona o plano de manejo da região de Jaíba e Matias Cardoso. **Letícia** faz um breve histórico da gestão das unidades de conservação e da elaboração desses planos de manejo que não foram concluídos e da ausência de CLPI no âmbito dos planos de manejo do parque. Informa que, quando houve o questionamento estadual da Lagoa do Cajueiro, do Parque Estadual Cavernas do Peruaçu, do Parque Estadual Verde Grande, da Reserva Serra Azul e da APA Serra do Sabonetau, os planos de manejo foram paralisados e se encontram paralisados até o presente momento. Pontua as tratativas do IEF a respeito da Consulta Livre, Prévia e Informada – CLPI, no âmbito da formação dos órgãos ambientais. Cita a edição da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC que versa sobre a impossibilidade de compatibilidade dos usos tradicionais com as unidades de proteção integral. Sob esse aspecto, todos aqueles que trabalhavam nos órgãos ambientais criam estritamente o que era previsto na lei. Esse entendimento teve uma mudança muito radical em virtude do Parecer Jurídico 175, de novembro de 2021 da Advocacia Geral da União. Pontua que essa data é uma referência importante para discutir sobre o plano de manejo da região de Jair. Informa que o IEF faz a gestão atualmente de 95 unidades de conservação. Desde a sua criação, ele elabora planos de manejo de unidades de conservação, conforme metodologias definidas pelo órgão federal, tendo um olhar muito estrito para a conservação e preservação da natureza, sem desconsiderar o aspecto humano, que tem uma interface direta com as unidades de conservação e com a preservação da natureza. **Letícia** esclarece que, em relação ao Parecer 175, houve uma nova interpretação sobre essa lei das unidades de conservação. Cita especificamente

os artigos 215 e 216 da Constituição, que falam justamente do modo de vida e da forma das comunidades tradicionais. Pede autorização ao Presidente para encaminhar no grupo da Comissão o referido Parecer 175. Prossegue esclarecendo sobre a importância do Parecer, dizendo que trouxe para os órgãos ambientais uma segurança jurídica sobre a possibilidade de compatibilizar esses dois direitos constitucionais que inicialmente eram conflitantes, mas atualmente não são conflitantes, mas órgão ambiental. Relata que quando foram iniciados os planos de manejo da região do Jaíba, pondera que na maioria dos casos, os órgãos ambientais não dispõem de capacidade técnica para realizar um plano de manejo, somente com a equipe própria. Por esse motivo, foi necessária a contratação de empresas especializadas para elaboração de planos de manejo. Reitera que esse processo interno havia começado dentro de um contexto antes da pandemia. O IEF recebeu diversos questionamentos, inclusive até da própria Comissão, no que diz respeito ao cumprimento da OIT 169, razão pela qual aqueles planos de manejo naquele momento foram paralisados. Como em 2021, o contexto era ainda de pandemia e no órgão ambiental carecia de conhecimento necessário naquele momento para realizar uma CLPI foi solicitado o apoio da Sedese. Pontua que o Clever esteve inclusive em Jaíba, na tentativa de cumprir as regras da OIT 169. Na região de Jaíba e Matias Cardoso, porém, não obteve sucesso, devido à dificuldade de mobilização coletiva para participar da reunião, dada a situação de pandemia. A partir disso, o IEF buscou se preparar, tentar entender e contar com profissionais necessários para a realização dos processos previstos no OIT 169. O IEF teve uma grande parceria através do Ministério Público Estadual - MPE, da Coordenadoria de Mobilização e Inclusão Social - CIMOS, para fins de apoio nesse sentido. **Letícia** cita dois planos de manejo que o IEF conseguiu realizar efetivamente, a saber, nos Parques Estaduais da Serra das Araras e na Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Veredas do Acari, ambos localizados no município de Chapada Gaúcha. Afirma que atualmente, o plano está aprovado em fase de implantação e obtiveram o consentimento de todas as comunidades tradicionais ali inseridas. **Letícia** reitera que, além desse processo, o IEF está com esse mesmo trabalho em andamento no Parque Estadual de Grão Mogol. Além de um processo ainda interno de contratação de uma equipe especializada para retomada das consultas livres, prévias e informadas no âmbito dos planos de manejo de Jair. Nesse sentido, em relação ao ponto específico dos planos de manejo de Jaíba, eles não foram concluídos naquele momento, justamente em virtude dos questionamentos quanto à falta de CLPI. Destaca também que, as maioria das comunidades ainda não têm protocolo. Então muitas vezes, é necessário passar por um processo de acordar a forma de consulta com essas lideranças e, para isso, o apoio do Ministério Público Estadual foi muito importante porque ele deu segurança para ambas as partes, para cumprir o que prevê a lei e chegar ao final de um plano de manejo. **Letícia** esclarece aos membros que o plano de manejo. Trata-se de um documento obrigatório que toda unidade de conservação deve ter e que serve para gerir e orientar na gestão do espaço das unidades de conservação. Pontua que em relação aos planos de manejo de Jaíba e Matias Cardoso, são cinco unidades de conservação: Parque Estadual Lagoa do Cajuí; Parque Estadual Verde Grande; Parque Estadual Cavernas do Peruáçu; Reserva Biológica Serra Azul e Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal. Relata que no momento, o IEF está em fase interna de contratação de uma nova empresa especializada para dar continuidade ao trabalho, que foi paralisado. Relata que as consultas do Parque Estadual Serra das Araras e a RDS Veredas do Acari, é o único exemplo, o qual já está concluído. A forma de se consultar foi feita de acordo com a definição de cada uma das comunidades envolvidas, segundo informa Letícia. Esclarece que a despeito da forma de como a comunidade é consultada, a depender da organização da comunidade e da forma de uso do território, se há um uso coletivo ou se é um uso individualizado. Por fim, se coloca à disposição da Comissão, no caso específico dos planos de manejo da região de Jaíba e Matias Cardoso. Afirma que tão logo o IEF conclua a fase interna de contratação, será disponibilizada a informação. A contratação ela prevê diversas etapas de trabalho em campo: mobilização, diálogos com a comunidade, definição de planos de consulta caso cada uma das comunidades não tenha seu protocolo ou não queira adotar um protocolo geral já existente. Feitas as considerações por Letícia, Cléver agradece e autoriza o envio do Parecer 171 no grupo da Comissão, mencionado anteriormente. **Aderval** pergunta para Letícia se receberam um ofício sobre a necessidade ou do interesse, de que os membros da Câmara Técnica de Regularização Fundiária e Conflitos pudessem acompanhar os trabalhos quando eles forem retomados. **Letícia** responde que o IEF irá informar à Comissão assim que o possível, pois os trabalhos estão na fase interna de contratação. Nesse caso, não é uma contratação específica, porque é um recurso que é executado diretamente via compensação minerária. Pontua que não vê obstáculos quanto ao acompanhamento desses processos do órgão ambiental por terceiros, pois são todos públicos. Complementa que, em relação à participação na consulta de cada uma das comunidades, depende do acordo realizado entre

as comunidades e o IEF e que as regras são colocadas e definidas de acordo com os critérios de cada uma das comunidades. **Gustavo** pergunta se o IEF como representante do governo estadual, pode fazer a contratação de terceiros do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID e consulta livre prévia. **Letícia** esclarece que não compete ao IEF fazer a RTID, mas sim, lhes cabem a competência e obrigação de elaborar os planos de manejo das unidades de conservação. Ressalta que nesse sentido, a CLPI é uma obrigatoriedade por lei e enquanto gestores de unidades de conservação, a função que lhes competem é de contratar empresas. Propõe aos membros da Comissão, caso for de interesse, que irá apresentar como se deu a construção coletiva do Parque Estadual Serra das Araras, de Veredas do Acari, intermediada entre IEF, Ministério Público e comunidades, mediada por uma equipe especializada que foi contratada à época. Reforça que o IEF não dispõe de profissionais que atendam essa demanda para fazer o levantamento de dados, além de mediar reuniões e organizarem a logística. Afirma que as contratações externas realizadas até o momento, não foram consideradas ilegais ou irregulares por nenhum órgão público e que o IEF não foi questionado a respeito. **Beatriz Bastos** questiona que, segundo o que versa no artigo 6º da Convenção da OIT, o processo de consulta deve ser conduzido pelo Estado e não por uma empresa contratada. Esclarece que, segundo o que preconiza a Convenção 169 da OIT é que pode ser indicado um órgão dentro do estado de sua melhor confiança, melhor relação e de responsabilidade aos povos e comunidades tradicionais. Considera que a forma de acompanhar o processo pelo CIMOS é inconstitucional, visto que não seguiu os parâmetros e as formas em que a convenção 169 da OIT prevê. **Letícia** pontua que segundo o IEF, a contratação externa não interfere no cumprimento da OIT e reforça que não houve questionamento nesse sentido. **Clarindo** pontua que a CLPI, segundo entende, a consulta deveria ser feita numa linguagem mais acessível às comunidades e que tem períodos que não ficam nem sabendo da pesquisa e sentem excluídos. Ressalta que o governo deveria se atentar a essa questão, pois traz grandes prejuízos e impactos aos povos tradicionais. **Aderval** pondera que em alguns protocolos de consulta, as comunidades optem no caso da contratação, a supervisão de um órgão do Estado para elas tenham a liberdade de escolher aqueles que irão proceder à consulta. Pontua que existem comunidades que já têm organizações de base e os grupos de pesquisadores que as acompanham, tem uma relação de confiança estabelecida. Então, para evitar maiores problemas ou riscos termos de procedimentos e de uma maior segurança processual, sugere que talvez fosse interessante aventar essa possibilidade para a participação mais efetiva da comunidade. **Letícia** responde a Aderval que esse tipo de demanda não chegou até o IEF e que as mobilizações foram feitas pelo IEF com o apoio do Ministério Público e não houve solicitação de acompanhamento de nenhum agente externo. O IEF faz a busca por órgãos de representação e a resposta dada é de que não representam os direitos das comunidades. Afirma que entende esse posicionamento, porque é a comunidade que entende do direito e tem o direito a ser consultada. Esclarece que até o presente momento, em relação aos planos de manejo realizados, não houve a demanda de um terceiro para garantir a legitimidade, trazer segurança ou trazer melhor informação. **Letícia** pontua que é importante que a consulta se adéque ao tipo de demanda. Esclarece a necessidade de ter uma equipe que entenda de consulta e de metodologia de planos de manejo. Considera que não há muitas empresas no mercado com experiência, então é muito difícil conseguir concluir um processo licitatório cumprindo todas as regras, não só ambientais, mas como da OIT 169. Enfim, encontrar uma empresa que preencha esses dois requisitos e comprove esta experiência. **Aderval** faz alguns questionamentos referentes aos procedimentos adotados pelo IEF citados por Letícia e esclarece alguns pontos quanto à forma de consulta e sobre a elaboração do plano do manejo, afirmando que são etapas distintas. Durante o processo de consulta, a comunidade dá anuência aos procedimentos de elaboração do plano de manejo e ocorre em momento pontual, pois, não depende necessariamente de conhecimento prévio do plano de manejo. **Letícia** responde que seguiram orientações da CIMOS a despeito de proceder de forma conjunta. Esclarece que a consulta não tem um momento específico, devendo ter início desde a etapa de levantamento de dados. Pede desculpas a quem discorde sobre o que ocorre no âmbito de um plano de manejo, de acordo com a experiência específica do IEF. Sugere o aprofundamento do assunto em parceria com a Câmara Técnica e reforça que está em fase de aprendizagem sobre essas questões. **Aderval** cita que a UFMG está acompanhando a elaboração de um termo de compromisso do ICMBio referente à Comunidade de Lavras, sendo para isso necessário a apresentação de um plano de trabalho. Pontua que a etapa de consulta tem a ver com anuência para se proceder aos trabalhos de elaboração do termo de compromisso e o término dessa etapa se dá após a visita ao local da comunidade. Informa que há um Grupo de Trabalho – GT criado para acompanhar todo o processo, inclusive com as organizações indicadas pela Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas – CODECEX, responsável pela representação dessas comunidades.

Aderval reitera para Letícia sobre a importância da empresa contratada a envolver pessoas da região que tenham credibilidade, acessibilidade no trato com a comunidade tradicional. Justifica esse fato, por que é viável essa receptividade é um instrumento que pode assegurar uma aceitação e consentimento em termos de elaboração do termo de compromisso. Enfim, trata-se de uma relação de confiança. Conclui seu raciocínio dizendo que consulta e elaboração do termo de compromisso, constituem etapas distintas. Pontua que cada comunidade tem seu tempo específico, sendo necessário esclarecer adequadamente essas questões, a fim de não colocar em risco o uso sustentável dos recursos, tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista social. Indaga a Letícia sobre a pessoa responsável do Ministério Público que acompanha o IEF nesse caso específico. **Letícia** esclarece que depende do caso a caso, a depender da Promotoria que acompanha. Cita a título de exemplo que, todas as unidades de conservação têm ações civis públicas, sendo acompanhadas pelos promotores locais, como objetivo de garantir o cumprimento das regras e assegurar os direitos dos povos e comunidades tradicionais. **Letícia** informa que a despeito do consentimento ter sido obtido em todas as comunidades, não houve unanimidade. A consulta foi realizada em torno de 180 pessoas da comunidade, espalhadas entre 06 núcleos comunitários. **Cléver** passa a fala para Felisa Anaya, que expõe o seu ponto de vista a respeito da diferenciação entre plano de consulta e plano de manejo, abordados por Letícia e Aderval. Esclarece que a consulta não é realizada por empresa, nem por antropólogo e sim, pelo Estado. Nesse sentido, a comunidade é quem tem autonomia para estabelecer a forma de ser consultada. Afirma que o estado não interfere nos protocolos de consulta com a comunidade, para preservar a autonomia dos grupos. **Felisa** pontua que o protocolo é justamente para falar para o Estado como a comunidade quer ser consultada e não o contrário. Outra questão é que, independente das comunidades possuírem protocolos de consulta, elas devem participar de todo o processo de construção do plano de manejo e seguir as orientações básicas do roteiro metodológico do ICMBio. Além disso, as comunidades tem o direito de participar de oficinas preparatórias, a fim de tomar conhecimento do plano de manejo. Reforça o fato que as comunidades questionam a falta de participação na elaboração desse plano, principalmente no período de pandemia e que muitas comunidades não tinham acesso à internet. Esse fator resultou em períodos longos de conflitos em unidades de conservação sobrepostas a territórios tradicionais com os agentes ambientais. Questionou a postura rígida do IEF frente às tentativas de negociação quanto à preservação dos territórios das comunidades tradicionais, embora reconheça um esforço por parte do órgão. Sugere que é necessária a elaboração do termo de compromisso, até que resolva a questão de regularização fundiária. Afirma que esse termo nunca fora realizado, embora reconheça um esforço nesse sentido, na tentativa de um diálogo entre a Comissão e a IEF. Indaga a Letícia sobre várias notas relacionadas ao roteiro metodológico do ICMBio, às quais não foram cumpridas pelo IEF. Além disso, Felícia cobra o posicionamento do IEF e da CIMOS em relação às denúncias que foram feitas sobre as abordagens de alguns agentes que forçam as comunidades a assinarem o plano de manejo. Relata ainda que, as oficinas são realizadas de forma autoritária. Conclui que esse panorama em geral, é um fator preocupante, além da questão de contratação por empresas externas, em virtude destas não conhecerem as dinâmicas socioambientais da região. **Letícia** se posiciona ao responder aos questionamentos de Felisa, ao afirmar que já havia respondido anteriormente e sugere que ela leia a ata assim que for disponibilizada pelo Presidente. Ademais, esclarece que a CIMOS é a principal parceira do IEF na realização de consultas junto às comunidades e normalmente o Ministério Público é quem intermedia o acesso aos dados. Após as considerações de Felisa e Letícia, Rosana sugere a Comissão que essas discussões sejam debatidas em outro momento, na reunião da Câmara Técnica, com a participação de representantes da ICMBio. Pontua que o debate será importante para trocar experiências sobre as metodologias empregadas. **Cléver** pergunta se tem algum acréscimo a ser feito referente a essa pauta específica. Não havendo nenhuma sugestão, prossegue para a próxima pauta. **Letícia** se coloca à disposição da Câmara Técnica para contribuir nas discussões posteriores em parceria com as equipes do IEF, que direcionam o trabalho em campo e acompanham as empresas contratadas. **Cléver** parabeniza o trabalho realizado pelo IEF, por ser inovador e pioneiro no que tange a CLPI no Estado de Minas Gerais. **Gabriela** pergunta se tem mais alguma questão sobre os conflitos fundiários e se Felisa deseja acrescentar alguma informação, antes de passar para a próxima pauta. **Felisa** reitera sua preocupação com as comunidades que estão em conflitos fundiários e solicita que as tratativas sejam discutidas pela Câmara Técnica. **Gabriela** esclarece que foram feitas 21 visitas técnicas às comunidades e aprovadas na reunião da Câmara Técnica de Certificação. Faz a apresentação sucinta das comunidades referentes ao Segmento Matriz Africana e Povos de Terreiro deliberados para a certificação: Comunidade Tenda de Preto Velho Luz de Aruanda, Casa de Candomblé Ilê Axé Babá Odé Orum Omi, Terreiro Bakise Bantu Kasanje, Associação Cultural e Tradicional de Matriz

Africana Bakise Mona Ixi, Tenda Espírita Cabocla Janaina, Associação Religiosa e Cultural Terreiro de Candomblé e Umbanda Nzo Nguzu Kukia, Casa de Candomblé Ile Àse Baba Jacunam Joei, Ilê Axé Palácio de Oxossi, Casa de Candomblé Ilê Axé Alá Tooloribi, Tenda Cigana Guerreiros de Ogum, Centro Espírita Mãe Maria Conga de Aruanda, Casa de Candomblé Nzo Kissaba Kilembé Netos do Bate-Folhinha, Centro Espírita Aldeia de Canjira, Centro Cultural e Religioso Ilê de LOya, Casa de Candomblé Nzo Mona Jindanji/Caminhos de Ogun, Comunidade de Matriz Africana Nzo Atim Kaiango Ua Mukongo - Muiji dya Miin Nkokondya, Comunidade de Matriz Africana Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Colônia Santa Isabel, Templo Cigano São Sebastião e Santa Bárbara, Casa Waldomira Tenda De Preto Velho (Pai Benedito) e Nanã e Yemanjá e Manzo Ndanji Kyanda. Após a apresentação, acrescenta que houve o pedido de certificação da Comunidade Geraisera de Cutica, no município de Fruta de Leite. A visita foi realizada por Orlando (titular do segmento) e por Cléver (Presidente da Comissão) no ano passado. A comunidade mencionada foi aprovada pela Câmara Técnica de Certificação e agora seguem para a aprovação na plenária. **Cléver** pergunta aos membros se há alguma consideração a fazer. **Neli** agradece a cooperação da Câmara Técnica de Certificação, a Gabriela e a Ângela. **Flanner** estende os agradecimentos a Cléver, a Gabriela, a equipe da Câmara Técnica de Certificação, ao Gustavo da IEPHA e ao motorista da CAMG. Conclui dizendo que “É muita coisa que você está assim, meio dilacerado de tantas coisas que não chegam até o conhecimento do povo do estado, né? Quando a gente chega, a gente impacta com tanto sofrimento. E é uma luz que a gente está dando para todo o nosso povo, levando até eles o reconhecimento dessa auto certificação”. **Orlando** pontua que havia feito uma observação a respeito da comunidade de Pindaíba e acredita que não foi respondida até o momento. **Gabriela** esclarece a Orlando que já a comunidade mencionada foi aprovada na plenária de dezembro do ano passado, sendo necessário dar prosseguimento da ata. Patrick agradece o empenho de todos que contribuíram para o processo de certificação da comunidade da Tenda Espírita Estrela de Aruanda, do segmento de matriz africana. **Beatriz Borges** pontua que houve um equívoco referente ao nome da comunidade de matriz africana que foi visitada recente e diz que irá enviar o nome correto por escrito. Reforça a importância de dar celeridade aos processos de certificação, sobretudo aos processos referentes ao PCTRAMA, pois as comunidades foram prejudicadas com o rompimento da barragem de Brumadinho. Outro fator preocupante citado por Beatriz é que, a maioria dessas comunidades pode ser atingida pelo projeto do Rodoanel. **Aderval** pergunta a Gabriela se há previsão de visita à comunidade do segmento groteiro chapadeiro. **Gabriela** responde que foi solicitado e está aguardando retorno para fazer o pedido de diárias e organizar as viagens. Em seguida, **Rosana e Gustavo** solicitam a fala e agradecem pelo trabalho desenvolvido pela Comissão em prol das comunidades tradicionais. **Gabriela** pontua a parceria do IEPHA, na disponibilização de carro para fins de visita técnica às comunidades. **Cléver** agradece a todos os membros da Comissão que colaboraram para o processo de certificação das comunidades tradicionais. Reforça que é de suma importância o comprometimento de todos e se coloca à disposição para apoiar. Em seguida, propõe aos membros sobre a próxima pauta, para discutir sobre o III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais. Esclarece que é necessária a formação de um grupo de trabalho, com a finalidade de indicar novos membros para compor a Comissão ou a recompô-la. **Cléver** pontua que o prazo é até final desse ano. Indaga aos membros que se manifestem voluntariamente a participar do Grupo de Trabalho. **Cléver** explica que vai buscar as informações a respeito do Edital de Eleição e disponibilizar para a Comissão. Sólicita o apoio da secretaria executiva para a criação de um grupo específico de whatsapp para tratar dessa questão. Gabriela informa que os participantes do Grupo de Formação do III Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, após a manifestação voluntária são: Patrick, Nayara, Beatriz Borges, Neli, Aderval, Flanner, Orlando, Adjanir. **Rosana** justifica que não poderá fazer parte do Grupo de Trabalho, mas se coloca à disposição em nome do INCRA para ajudar. Da mesma forma, Gustavo diz que conversará com Nicole do IEPHA para prestarem auxílio e se coloca à disposição para ajudar no que for necessário. **Clarindo** pergunta se seria objeto de pauta a apresentação nesta plenária, sobre a substituição da suplente Ítala – segmento Pescador Artesanal - por Isla. **Gabriela** esclarece que já foi publicada a nomeação e que as orientações pertinentes à Comissão serão disponibilizadas a ela. Logo em seguida, **Orlando** adverte a todos os membros da Comissão sobre a responsabilidade e comprometimento em comparecer às reuniões que forem propostas. Justifica que, por várias vezes tem percebido a ausência de alguns membros e esse fator tem prejudicado bastante os povos tradicionais, nos trabalhos a serem desenvolvidos e executados. Afirma que “quem sofre é o povo”. Sugere fazer um mutirão para acelerar os processos de certificações e declara que há muitas pessoas que carecem de informação. **Clarindo** concorda com a advertência de Orlando sobre a questão de presença nas reuniões da Comissão e da importância das certificações para as comunidades

tradicionais. Reforça que não há como abrir mão da certificação, pois é o que vai conferir às comunidades o respeito aos direitos, a tradição, ao modo de vida e à cultura. Após as considerações, Cléver pergunta se tem mais alguém que queira acrescentar algo na reunião. Nada mais havendo a falar, dá-se por encerrada a reunião.

Cléver Alves Machado

Presidente

**Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais -
CEPCT-MG**



Documento assinado eletronicamente por **Clever Alves Machado, Diretor(a)**, em 17/06/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110907355** e o código CRC **806AAF57**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001573/2025-76

SEI nº 110907355